

TOMADA DE PREÇOS NACIONAL NF 1759A-17

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECIRCULAÇÃO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ITAIPU BINACIONAL, EM FOZ DO IGUAÇU/PR.

ADITAMENTO 2

I Em conformidade com o disposto no subitem 1.4.1 do Caderno de Bases e Condições da Tomada de Preços Nacional NF 1759A-17, a ITAIPU responde consulta formulada por interessada na licitação:

PERGUNTA 1

“Vimos solicitar o seguinte esclarecimento: - Com relação ao Caderno de Bases e Condições desta tomada de preços, subitem 2.5 - Apresentação da Documentação da Habilitação, subitem 2.5.1.1 / II- Habilitação Técnica, alínea a) Comprovação técnico-operacional - o nosso entendimento é que para a rede de distribuição do porte exigido - Sistema de Abastecimento de Água para 5.000 hab ou 200 m³/h, o projeto básico se assemelha ao projeto executivo e, portanto, um atestado neste quesito de projeto básico é válido para comprovação técnico-operacional. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. A consulente deve demonstrar comprovação técnico-operacional na elaboração de Estudo Técnico, Projeto Básico e Projeto Executivo nas quantidades descritas na alínea “a” do marcador II do subitem 2.5.1.1 do CBC.

Esclarece-se que o Projeto Básico e o Projeto Executivo possuem funções distintas, vez que o Projeto Executivo não é definido pela capacidade (dimensão) do sistema projetado, mas sim pelo grau de detalhamento exigido do projeto, portanto, a comprovação de elaboração de Projeto Executivo não pode ser suprida pela apresentação de Projeto Básico.

II Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases e Condições da Tomada de Preços Nacional NF 1759A-17.

Elaborado por:	Data de emissão:
Divisão de Suporte Técnico - COPT.DF	05 de março de 2018